



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Handwritten signature in blue ink

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e o
RESTAURANTE "O PADEIRO"

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC** e/ou **Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: O PADEIRO com sede na Avenida Elias Garcia 137 1050-099, representada neste ato por Inês Bettencourt na qualidade de Gerente adiante designada por Inês Bettencourt e/ou **Segunda Outorgante**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) O PADEIRO, Restaurante situado nas Avenidas Novas, tem como missão proporcionar aos seus clientes e parceiros refeições económicas, num espaço acolhedor, com um serviço rápido e uma grande diversidade de ementas.



- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **OCC** e **O PADEIRO**

CLÁUSULA SEGUNDA

A **OCC** compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pelo **PADEIRO**, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

O PADEIRO compromete-se a:

1. A oferecer um serviço rápido e económico, de forma a satisfazer as necessidades dos seus parceiros.
2. As vantagens promocionais para parceiro que se encontram em vigor até dia 31 de Dezembro 2019:

MENÚ 1 PRATO À ESCOLHA + BEBIDA À ESCOLHA- 5,50€.

MENÚ 2 PRATO À ESCOLHA + BEBIDA À ESCOLHA + CAFÉ - 6,00€

MENÚ 3 SOPA + PRATO À ESCOLHA + BEBIDA À ESCOLHA – 6,50€

MENÚ PEQ. ALMOÇO 2 + 1 CAFÉ – 2,50€

Dispomos diariamente de 4 Pratos do dia, Saladas à escolha, Sopas, Baguetes, Tostas.

Todas as Sextas-Feiras e Domingos temos BUFFET DE COZIDO À PORTUGUESA COM BEBIDAS E SOBREMESAS À DISCRIÇÃO por 10,00€/pessoa.



Handwritten signature in blue ink.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

O PADEIRO

Inês Bettencourt de Abreu Lopes
Telefone: 211 380 451
E-mail: opadeiro@opadeiro.info
Site: www.opadeirorest.eatbu.com



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em (Data da celebração do protocolo), composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Inês Botelho - Organização de Eventos, Lda
N.J. 519 982 982
Av. Filipe Garcia, 257 A, 1600 - 050 Lisboa